**EXONERAR**, com validade a contar de 25 de abril de 2022, **FRANCIANE MARIA DOS SANTOS SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5124104-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000582/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 25 de abril de 2022, **FERNANDA ISMILDE MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 5124045-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000582/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 25 de abril de 2022, **JOSÉ ROBERTO LUCINDO RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5124052-1 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000582/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 25 de abril de 2022, **ADMIR SALES DA SILVA FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5126936-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000582/2022.

**NOMEAR ROSANA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Marise de Paula Barbosa, ID Funcional 1572872-2. Processo nº SEI-330018/000562/2022.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 25 de Janeiro de 2022, publicado no D.O. de 25/01/2022, que nomeou **EDUARDO FREDERICO CABRAL DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 2451742-9, para exercer, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.443, de 07/01/2021. Processo nº SEI-390001/000009/2022.

**NOMEAR EDUARDO FREDERICO CABRAL DE OLIVEIRA** ID FUNCIONAL N° 2451742-9, para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Bruno Ferreira de Paula, ID Funcional nº 5112790-3/1. Processo nº SEI-390001/000009/2022.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 09 de abril de 2022, **NICE SANTOS DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL N° 5098729-1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000351/2022.

**NOMEAR TIAGO DOS SANTOS SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1 Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude, anteriormente ocupado por FERNANDO VIGNOLI REIS, ID Funcional nº 4243173-5. Processo nº SEI150001/000579/2022.

**EXONERAR FERNANDO VIGNOLI REIS**, ID Funcional nº 4243173-5 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude. Processo nº SEI-150001/000579/2022.

**ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**
**DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em exercício,** usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

**RESOLVE:**

***NOMEAR ISABELLA RETTO BOGOSSIAN**, ID FUNCIONAL Nº 4248665-3 para exercer, com validade a contar de 19 de abril de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Cassiano Castro Oliveira Viana, ID Funcional nº 5104438-2. Processo nº SEI-220012/000480/2022.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 25/04/2022.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**
**DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETO DE 08/04/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/04/2022-** Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/002802/2022, fica retificado para de 11 a 28 de abril de 2022, a validade da designação do Subsecretário Geral AGUINALDO BALON, ID Funcional nº 56087021-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Casa Civil , mantidos demais termos.

**ATO DE 12/04/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/04/2022-** Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/002802/2022, fica retificado **para 01 de abril de 2022**, a validade da nomeação de Charlles Batista da Silva para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Casa Civil, mantidos demais termos.

**ATO DE 23/03/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 24/03/2022-** Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/003343/2022, fica retificado **para 20 de março de 2022**, a validade da exoneração de GERALDO FERNANDES RODRIGUES BESSA, ID Funcional nº 5027180-6, do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantidos demais termos.

**ATO DE 23/03/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 24/03/2022**- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/003343/2022, fica retificado **para 20 de março de 2022**, a validade da nomeação de GERALDO FERNANDES RODRIGUES BESSA, ID Funcional nº 5027180-6, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantidos demais termos.

**ATO DE 23/03/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 24/03/2022**- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/003343/2022, fica retificado **para 20 de março de 2022**, a validade da exoneração de LUCIANA THEODORO CAIRO DOS SANTOS, ID Funcional nº 5027339-6, do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantidos demais termos.

**ATO DE 23/03/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 24/03/2022-** Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/003343/2022, fica retificado **para 20 de março de 2022**, a validade da nomeação de LUCIANA THEODORO CAIRO DOS SANTOS, ID Funcional nº 5027339-6, para exercer o cargo comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantidos demais termos.

**ATO DE 23/03/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 24/03/2022**- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/003343/2022, fica retificado **para 20 de março de 2022**, a validade da exoneração de CÉLIA GOMES DA SILVA, ID Funcional nº 3328427-0, do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantidos demais termos.

**ATO DE 08/03/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 24/03/2022**- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/003343/2022, fica retificado **para 20 de março de 2022**, a validade da nomeação de CÉLIA GOMES DA SILVA, ID Funcional nº 3328427-0, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantidos demais termos.

**ATO DE 23/03/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 24/03/2022**- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/003343/2022, fica retificado **para 20 de março de 2022**, a validade da nomeação de CLAUDIA ALVES DA SILVA MEKKAOUI, ID Funcional nº 4397984-0, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantidos demais termos.

**ATO DE 23/03/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 24/03/2022-** Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/003343/2022, fica retificado **para 20 de março de 2022**, a validade da nomeação de BRUNO DE LIRA SILVA, ID Funcional nº 5075582-0, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantidos demais termos.

**Id: 2388287**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO Nº SEI-150001/009090/2022 - AUTORIZO** a cessão do servidor CASSIO NOGUEIRA DE CASTRO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 5029787-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 08 de abril de 2022.

**PROCESSO Nº SEI-150001/008079/2022 - AUTORIZO** a cessão do SUBTENENTE BM Q06/AxE/08 ELTON DE AMORIN GUIMARÃES, RG 42.983 e Id Funcional 9339743-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Luís Martins, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 47 de 27/12/2018.

**Id: 2388285**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SECC/SUPCC Nº 196 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021; e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/008765/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa AMBIS CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

**GESTOR:**
Ana Lúcia Raquel Vieira Góes Pontes, ID Funcional nº 5117607-6.

**FISCAIS:**
Tatiana Lobo Da Silva, ID Funcional nº 51223005-8;
Luiza De Andrade Figueira Rache, ID Funcional nº 5095161-0
Maria Carolina Barreto, ID Funcional nº 5097196-4, sob a presidência do primeiro.

**SUPLENTE:**
Cristiane Maria Bittencourt Suzuki, ID Funcional nº 5015168-1.
**Art. 2º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**
Superintendente de Contratos e Compras

**Id: 2387854**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**DE 07.04.2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10000459/2006 - MANTENHO** o despacho index 22435477, publicado no DO de 30/09/2021 - index 22904828, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor EDMILSON RIBEIRO GOMES, ID Funcional 19830262, 1º Sargento PM, vínculo 1 (SEPM) - inativo e Agente de Segurança Socioeducativo, vínculo 2 (SEEDUC) - inativo, em razão da inacumulatividade deste último cargo. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de recurso administrativo àquele Conselho, ressaltando que não fora requerido efeitos suspensivos ao referido pedido de reconsideração, e não fora vislumbrada as condicionantes do artigo 58 da Lei 5.427 de 2009, sendo assim, afasto a atribuição dos efeitos suspensivos de ofício e quanto a possibilidade de novo requerimento, para essa instância, houve preclusão, conforme artigo 23 da Lei 5.427 de 2009.

**PROCESSO Nº SEI-030040/001718/2021 - MANTENHO** o despacho index 24939874, publicado no DO de 23/12/2021, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor VALMIR DA SILVA FERNANDES, ID Funcional 32468547, Animador Cultural, vínculo 1 (SEEDUC) e Animador Cultural, matrícula 902-4 (Prefeitura Municipal de Lage do Muriaé). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de recurso administrativo àquele Conselho, ressaltando que não fora requerido efeitos suspensivos ao referido pedido de reconsideração, e não fora vislumbrada as condicionantes do artigo 58 da Lei 5.427 de 2009, sendo assim, afasto a atribuição dos efeitos suspensivos de ofício e quanto a possibilidade de novo requerimento, para essa instância, houve preclusão, conforme artigo 23 da Lei 5.427 de 2009.

**PROCESSO Nº SEI-080001/021614/2020 - MANTENHO** o despacho index 11979249, publicado no DO de 28/01/2021, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora ELAINE ITIENE DOS PASSOS, ID Funcional 30288169, Técnico de Laboratório, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Laboratório, matrícula: 3280/81 (Prefeitura Municipal de Queimados). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de recurso administrativo àquele Conselho, ressaltando que não fora requerido efeitos suspensivos ao referido pedido de reconsideração, e não fora vislumbrada as condicionantes do artigo 58 da Lei 5.427 de 2009, sendo assim, afasto a atribuição dos efeitos suspensivos de ofício e quanto a possibilidade de novo requerimento, para essa instância, houve preclusão, conforme artigo 23 da Lei 5.427 de 2009.

**Id: 2387866**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**DE 07.04.2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-03/004/2002/2014 -** GRAZIELA DE SÁ MACHADO ARAUJO MIRANDA, ID Funcional 42192501, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 5 (SEEDUC) e Professor I Ciências, matrícula 982101 (Prefeitura Municipal de São João da Barra).

**PROCESSO Nº SEI-030035/007188/2021 -** LUCIANNA ALONSO GOMES, ID Funcional 36367320, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 200.963-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10302445/2012 -** ROBERTA SANTANA BARROSO FERREIRA, ID Funcional 43240577 Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/3610136/2006 -** NAZARETH DOS SANTOS MELLO, ID Funcional 42537673, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 209.581-8 Inativo (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/007/4909/2015 -** DANIEL JOSE DE LIMA FILIPE, ID Funcional 43767656, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030037/001649/2022 -** JOSELENE MARIA VIANA GOMES, ID Funcional 34577327, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 234.851-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030035/005273/2021 -** SERGIO LUIZ MAIA, ID Funcional 37341570, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 138.270-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030030/006390/2021 -** SILVIA REGINA MAGALHÃES RAMOS GRANELLS, ID Funcional 39343286, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor (A) II, matrícula 606 (Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da CRFB/1988.

**PROCESSO Nº SEI-030036/004518/2021** - AMANDA FARIA DE FIGUEIREDO, ID Funcional 41885023, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Tecnólogo-Formação (Bióloga), matrícula 152903 (Universidade Federal do Rio de Janeiro).
**LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b" da CRFB/1988.

**PROCESSO Nº SEI-080004/000919/2021** - MARILENE SANTOS DE ARAUJO, ID Funcional 21110247, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (IASERJ) e Técnico de Enfermagem, matrícula 109272 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

**PROCESSO Nº SEI-08/002/002818/2019** - TANIA TALIA MAZZEO NORTE, ID Funcional 8758646, Médico, vínculo 1 (Fundação Leão XIII) - inativo e Médico, vínculo 2 (SES) - ativo.

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelas servidoras, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c" da CRFB/1988.

**PROCESSO Nº SEI-270141/000118/2021 -** FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA, ID Funcional 20175078, Tenente Coronel BM/Médico, vínculo 1 (CBMERJ) e Médico III-24 horas, matrícula 6421 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).
**LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §3º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

**PROCESSO N° SEI-040161/006467/2020 -** ADRIANA CRISTINA DE BRITO, ID Funcional 26387115, Cabo BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 233.158-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).
**LÍCITA a** acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988 c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-030036/004831/2021 -** ANDRÉ LUIZ SILVA DE SOUZA, ID Funcional 50353055, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Secretário Escolar, matrícula 272.254-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-080001/017248/2020** - LERIAN DE SOUZA DE AZEVEDO, ID Funcional 31690033, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 02004 (Fundo Municipal de Saúde do Carmo - CARMOPREV).

**PROCESSO Nº SEI-030040/001825/2021 -** JOILSON TEBALDI, ID Funcional 50162748, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 25151 (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030035/004697/2021** - JOSE DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional 43683622, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Agente Operador de Tráfego, matrícula 1551.506-3 (Companhia de Engenharia de Tráfego-CET-RIO).
**ILÍCITA a** acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

**Id: 2387864**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**
**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**DE 19/04/2022**

**PROCESSO Nº SEI-120211/001283/2020** - **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços PE - RP nº 006/2020, para aquisição de servidores de redes, com garantia de funcionamento *on-site* pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos, a favor da empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 05.673.799/0001-09) licitante vencedor para os Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

**Id: 2387858**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO**
**DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6216 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 003/22.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-160045/001234/2020, e

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 02:33:11 -0300.